



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 062/2021

Telêmaco Borba, 29 de setembro de 2021.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

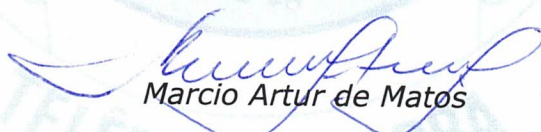
Com a presente, encaminho a V. Exa. o anexo projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento de 2021 do Município de Telêmaco Borba, para despesas referentes aos projetos do FISISA II.

Justificamos este pedido de Lei, tendo-se em vista a necessidade de readequar o orçamento conforme normas do Projeto FINISA II.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoio à presente proposta, para tanto, espera-se que seja apreciada em **regime de urgência**, devido a necessidade de contratar recursos junto a Instituições financeiras de Financiamento, sendo necessário a inclusão dos recursos no orçamento do Município para que estes sejam liberados por estas Instituições.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,


Marcio Artur de Matos
Prefeito

Ilustríssimo Senhor:
Hamilton Aparecido Machado
Presidente da Câmara de Vereadores
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro
Telêmaco Borba - Pr



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 23.600.000,00."

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2021, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 617 – RECURSO Operações de Crédito Internas - FINISA II – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.005	Fundo Municipal de Trânsito		
15.452.1503.1082	Construção da Mini Cidade para Educação no Trânsito		
1136 – 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-617	200.000,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.006	Divisão de Segurança Pública e Trânsito		
06.122.0601.2180	Manutenção do Programa Cidade Vigia		
1137 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-617	2.000.000,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
06.122.0601.2179	Implantação e Manutenção do Funcionamento da Guarda Municipal		
1138 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-617	2.000.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Mun de Administração		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

04.122.0401.1083	Construção do Centro de Tecnologia da Informação		
1139 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-617	2.000.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.1055	Manutenção e Segurança da Malha Viária Urbana		
1140 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-617	13.600.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.453.1502.1084	Implantação do Terminal de Transporte Coletivo		
1141 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-617	2.000.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.004	Divisão Cultural		
13.392.1301.1049	Construção do Centro de Eventos		
1142 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-617	1.500.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.005	Divisão de Meio Ambiente		
18.122.1801.1085	Programa de Retificação de Leitos Naturais de Arroios		
1143 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-617	300.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO			23.600.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			23.600.000,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso Operação de Crédito da fonte de recurso nº 617 no valor de R\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil reais).

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2021; mediante autorizações inseridas no Art. 4º



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º incisos I e II da Lei Municipal nº. 2338/2020 – LDO 2021; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de setembro de 2021.**


Marcio Artur de Matos

Prefeito


Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças


Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município